



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE LEI

Nº. 08/18

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2494/2017, que dispõe sobre as normas do Comércio Ambulante do Município”**

**A Câmara Municipal de São Sebastião**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art.1º** - Cria 04(quatro) vagas de quiosques na Praia das Cigarras, inserido no Art.5 da classe II B, da Lei 2494/2017.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de Fevereiro de 2018.

---

**Edivaldo Pereira Campos  
Teimoso  
Vereador**

---

**Maurício Bardusco Silva  
Vereador**

FISCALIZE SEU MUNICÍPIO – [WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

Litoral Norte – São Paulo

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

### **Parecer ao Projeto de Lei nº. 08/18.**

Da autoria do nobre vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2494/2017, que dispõe sobre as normas do Comércio Ambulante do Município”.

Observa-se no projeto que o mesmo trata sobre a criação de 04 (quatro) vagas de quiosques na Praia das Cigarras, alterando o artigo 5º, da Classe II B, da Lei 2.494/2017.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 06 de março de 2018.

**José Reis de Jesus Silva**

**PRESIDENTE**

**Onofre Santos Neto**

**SECRETÁRIO**

**Pedro Renato Da Silva**

**MEMBRO**